TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Nova Araçá

Secretaria Municipal de Saúde

Objeto da contratação: Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos destinados ao abastecimento da Farmácia do Centro Municipal de Saúde e de insumos odontológicos necessários à manutenção dos serviços de assistência odontológica do Município de Nova Araçá/RS.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição parcelada de medicamentos destinados ao abastecimento da farmácia do Centro Municipal de Saúde de Nova Araçá, bem como de insumos odontológicos necessários à continuidade dos serviços de assistência odontológica prestados à população.
Os itens a serem adquiridos constam na relação abaixo, com as respectivas quantidades estimadas, conforme levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Lercanidipino, cloridrato 10mg – forma farmacêutica: comprimido	Comprimido	5.000
02	Salmeterol, xinofoato 50mcg + fluticasona, propionato 250mg, forma farmacêutica: pó para inalação oral	Frasco 60 doses	300
03	Losartana potássica + hidroclorotiazida 100/25mg – forma farmacêutica: comprimido	comprimido	10.000
04	Tibolona 2,5mg – forma farmacêutica: comprimido	comprimido	2.000
05	Valsartana 80mg – forma farmacêutica: comprimido	comprimido	80.000
06	Cianocobalamina 2,5mg/ml + pirodoxina 50mg/ml + tiamina 50mg/ml, ampola 2ml	Ampola 2 ml	300
07	IMPLANTE SUBDÉRMICO, estéril, uso único, composto por cartucho com 1 aplicador e um implante contendo hormônio DE ETONOGESTREL 68 MG – implante contraceptivo hormonal de longa duração, de uso subdérmico, contendo 68 mg de etonogestrel, progestagênio sintético, acondicionado em aplicador estéril e descartável, pronto para inserção. Indicado para prevenção da gravidez, com liberação contínua e controlada do princípio ativo, proporcionando contracepção por até 3 anos, conforme indicação e registro sanitário vigente. Produto estéril, de uso único, acompanhado de aplicador específico para inserção subdérmica, com embalagem individual contendo identificação do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação sanitária. Produto com registro válido na ANVISA.	Unidade	200
08	Anestésico odontológico - articaína 4%+ epinefrina 1:100.000 (ampolas de vidro) caixa com 50 tubetes	Caixa com 50 unidades	30

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Com base no Estudo Técnico Preliminar, a contratação será processada por meio de Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, considerando a necessidade recorrente dos itens, o fornecimento parcelado e a possibilidade de adequação das aquisições à demanda efetiva da Secretaria Municipal de Saúde.

A solução encontra fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e visa assegurar o abastecimento regular da farmácia municipal e a continuidade dos serviços de assistência odontológica, observados os princípios do planejamento, eficiência, economicidade e interesse público.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição parcelada de medicamentos e insumos odontológicos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Araçá, visando assegurar a continuidade, regularidade e qualidade dos serviços de saúde prestados à população.

A contratação justifica-se pela necessidade de manutenção dos estoques em níveis adequados à demanda assistencial, evitando desabastecimentos e interrupções no fornecimento de medicamentos e na execução dos procedimentos odontológicos.

O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, permitindo maior eficiência no gerenciamento dos estoques e adequação das aquisições ao consumo efetivo.

O prazo de validade da Ata de Registro de Preço será de 1 (um) ano, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84, da Lei nº 14.133/2021.

Fica autorizado, para o novo período de vigência, a renovação integral dos quantitativos máximos, não considerando os saldos remanescentes do primeiro ano.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens a serem adquiridos possuem natureza de bens comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os interessados deverão comprovar que possuem atividade econômica compatível com o objeto da licitação e apresentar a documentação de habilitação exigida no art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme estabelecido no edital.

I. Qualificação Jurídica:

a) Registro Comercial, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações, quando houver, devidamente registrado no órgão competente;

a.1) Poderá ser apresentada versão consolidada do documento, desde que acompanhada das alterações posteriores, quando existentes;

a.2) O objeto social da licitante deverá ser compatível com o fornecimento dos produtos objeto da contratação.

II. Qualificação Técnica:

a) Comprovação de regularidade e autorização de funcionamento perante a ANVISA, quando exigível em razão da natureza dos produtos;

b) Alvará ou Licença Sanitária vigente, expedido pelo órgão competente, quando exigível;

c) Atendimento às demais exigências sanitárias e regulatórias aplicáveis aos medicamentos e aos insumos odontológicos.

III. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

a) Prova de regularidade com a Fazenda Federal;
b) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do licitante;
d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal de Nova Araçá, quando exigível;
e) Prova de regularidade relativa ao FGTS;
f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

IV. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, conforme prazo e condições estabelecidos no edital.

V. Declarações:

a) Declaração de inexistência de impedimento para contratar com a Administração Pública;

b) Declaração de cumprimento do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

c) Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e reabilitado da Previdência Social, quando aplicável;

d) Declaração de inexistência das situações de impedimento previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, mediante emissão de Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

A entrega deverá ser realizada no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho, que poderá ser encaminhada por meio eletrônico ao fornecedor.

Os itens serão recebidos de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h e das 13h30min às 16h30min, na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Ernesto Bordignon, nº 36, Nova Araçá/RS.

Os medicamentos deverão ser entregues com prazo de validade compatível com o consumo previsto pela Administração, preferencialmente com validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega, salvo quando a apresentação comercial ou a natureza do produto justificar prazo diverso, devidamente aceito pela Administração.

Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de higiene, conservação e acondicionamento, em embalagens íntegras, devidamente identificadas e compatíveis com as apresentações regularizadas perante os órgãos sanitários competentes.

Os medicamentos deverão atender às normas vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, especialmente quanto à rotulagem, identificação, lote, validade, registro ou regularização sanitária e demais informações obrigatórias. A rotulagem deverá observar a RDC nº 768/2022 e demais normas sanitárias aplicáveis.

Os insumos odontológicos deverão igualmente ser fornecidos em perfeitas condições de uso, conservação e acondicionamento, observadas as especificações técnicas estabelecidas para cada item e, quando aplicável, os requisitos de regularização sanitária perante os órgãos competentes.

Quando tecnicamente necessário e previsto no instrumento convocatório, a Administração poderá exigir documentação, laudo, certificado ou outro documento apto a comprovar a qualidade, conformidade e regularidade dos produtos ofertados.

Os produtos poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, quando estiverem em desacordo com as especificações estabelecidas, devendo ser substituídos pela Contratada, às suas expensas, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contado da notificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

A entrega dos produtos não exclui a responsabilidade da Contratada por eventuais prejuízos decorrentes do fornecimento inadequado ou do descumprimento das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços.

O Município de Nova Araçá reserva-se o direito de liberar a Nota Fiscal para pagamento somente após o recebimento e a conferência, pelo responsável designado, das quantidades, especificações, condições de conservação e demais requisitos dos produtos entregues.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as condições estabelecidas e com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências decorrentes de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre a Administração e a Contratada deverão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir essa formalidade, admitindo-se a utilização de correio eletrônico para as comunicações administrativas pertinentes.

A Administração poderá convocar representante da Contratada para adoção de providências necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes da Ata.

A Administração Pública designará, por meio de Portaria, os responsáveis pelo gerenciamento, acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços.

TITULARES: Camila Balzan Mendo, Deisy Marroco Marques Borsatti e Kellen Regina Mella.

SUPLENTES: Ana Carolina Braz Hubner e Aline Balzan Mariussi.

7. CRITÉRIOS DE ENTREGA E DE PAGAMENTO

Os produtos poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, quando estiverem em desacordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, devendo ser substituídos pela Contratada, às suas expensas, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contado da notificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

No momento da entrega, os produtos deverão apresentar condições adequadas de higiene, conservação, integridade física, acondicionamento e identificação, observadas as especificações técnicas de cada item.

O Município de Nova Araçá efetuará o pagamento após o recebimento definitivo e a conferência dos produtos pelo responsável designado, observada a regularidade da documentação fiscal e a ordem cronológica de pagamentos estabelecida pela Administração.

O pagamento será realizado mediante ordem bancária, para crédito em conta de titularidade da empresa contratada, cujos dados deverão constar na documentação fiscal.

Quando do pagamento, serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação aplicável.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A contratação será realizada mediante licitação, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, com adoção do Sistema de Registro de Preços, tendo como critério de julgamento o menor preço por item, nos termos dos arts. 6º, inciso XLI, 17, § 2º, 33, inciso I, e 34 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A adoção do julgamento por item visa ampliar a competitividade e possibilitar a participação de fornecedores aptos ao fornecimento dos diferentes produtos, favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado da contratação é de R$ 223.739,50 (duzentos e vinte e três mil, setecentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos), conforme pesquisa de preços realizada pela Administração.

A estimativa foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada por meio do Banco de Preços adotado pelo Município, considerando as especificações técnicas, unidades de fornecimento, quantitativos estimados e condições de mercado aplicáveis aos itens.

O valor estimado contempla os medicamentos e os insumos odontológicos relacionados neste Termo de Referência, conforme os quantitativos e valores unitários apresentados na tabela abaixo

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Unit.	Total
01	Lercanidipino, cloridrato 10mg – forma farmacêutica: comprimido	comprimido	5.000	2,95	14.750,00
02	Salmeterol, xinofoato 50mcg + fluticasona, propionato 250mg, forma farmacêutica: pó para inalação oral	Frasco 60 doses	300	156,19	46.857,00
03	Losartana potássica + hidroclorotiazida 100/25mg – forma farmacêutica: comprimido	comprimido	10.000	0,42	4.200,00
04	Tibolona 2,5mg – forma farmacêutica: comprimido	comprimido	2.000	0,70	1.400,00
05	Valsartana 80mg – forma farmacêutica: comprimido	comprimido	80.000	0,61	48.800,00
06	Cianocobalamina 2,5mg/ml + pirodoxina 50mg/ml + tiamina 50mg/ml, ampola 2ml	Ampola 2 ml	300	4,78	1.434,00
07	IMPLANTE SUBDÉRMICO, estéril, uso único, composto por cartucho com 1 aplicador e um implante contendo hormônio DE ETONOGESTREL 68 MG – implante contraceptivo hormonal de longa duração, de uso subdérmico, contendo 68 mg de etonogestrel, progestagênio sintético, acondicionado em aplicador estéril e descartável, pronto para inserção. Indicado para prevenção da	Unidade	200	503,21	100.642,00

	gravidez, com liberação contínua e controlada do princípio ativo, proporcionando contracepção por até 3 anos, conforme indicação e registro sanitário vigente. Produto estéril, de uso único, acompanhado de aplicador específico para inserção subdérmica, com embalagem individual contendo identificação do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação sanitária. Produto com registro válido na ANVISA.				
08	Anestésico odontológico - articaína 4%+ epinefrina 1:100.000 (ampolas de vidro) caixa com 50 tubetes	Caixa com 50 unidades	30	188,55	5.656,50
Total estimado					223.739,50

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação será suportado pelas dotações orçamentárias consignadas no orçamento municipal, conforme a natureza e a fonte de recurso correspondente a cada item.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0802.10.303.0011.2072 – Aquisição de medicamentos
08.2072.33903200000000:1500/1002 – 265 – Material de Distribuição Gratuita
08.2072.33903200000000:1621/4050 – 266 – Material de Distribuição Gratuita
08.2072.33903200000000:1600/4503 – 268 – Material de Distribuição Gratuita
08.2068.33903200000000:1600/3315 - 595 - Material de Distribuição Gratuita
08.2068.33903200000000:1600/4500 - 431 - Material de consumo

Nova Araçá, 02 de setembro de 2026.

Aline Balzan Mariussi
Oficial Administrativo